

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO**

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI
Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)98822-5042 - Plantão - e-mail: "cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com" - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0004242-49.2018.8.16.0131
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
Prazo de 10 (DEZ) dias**

A Excelentíssima Senhora Doutora Flavia Molli de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei... Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos sob nº 0004242-49.2018.8.16.0131 de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar em que é Autor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45 e Desapropriada: ULISSES PIVA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.368.564 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 396.094.139-00, residente e domiciliado na Rua Itabira, 707, Pato Branco - PR, pelo presente edital fica(m) **INTIMADO(A)(S) OS TERCEIROS INTERESSADOS**, do inteiro teor da respeitável sentença proferida pela MM. Juíza, a seguir transcrita: "SENTENÇA I. Relatório: Trata-se de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA ajuizada por COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR em face de ULISSES PIVA ambos qualificados, alegando que através do Decreto nº. 8.138/2017, foi autorizada pelo Município de Pato Branco a constituir servidão administrativa em área pertencente ao expropriado, declarada de utilidade pública, para fins de passagem de rede coletora de esgoto. Alegando urgência das obras e a realização de avaliação prévia, pugnou pela imissão provisória na posse, mediante depósito do valor apurado. Ao final, postulou a confirmação da liminar e consequente constituição definitiva da servidão. Juntou documentos (ev. 1.2 a 1.15). Avaliação judicial da servidão determinada pela decisão do evento 13.1, seguida do respectivo laudo (ev. 24.1). Concedida a liminar (ev. 30.1), foi determinada a citação dos réus. Comprovação de depósito e impugnação ao laudo apresentado (ev. 36.1 a 36.3). O réu apresentou contestação (ev. 61.1), alegando, em síntese, que o imóvel objeto dos autos se encontra registrado exclusivamente em seu nome, diante da escritura pública de divórcio anexada. Arrazou que os valores depositados não correspondem à justa indenização, considerando que esta deve compreender todo o valor do imóvel. Também impugnou a avaliação realizada pelo Avaliador Judicial, requereu a nomeação de perito e pugnou que sobre o valor da avaliação incida correção monetária e juros compensatórios de 12% ao ano, contados do Decreto nº 8.138/2017 ou do mandado de imissão da posse, ocorrida em 15/08/2018, acrescidos ainda de juros moratórios. Juntou documentos (ev. 61.2 a 61.5). Impugnação à contestação (ev. 66.1). Oportunizou-se às partes a especificação de provas (ev. 67.1), ocasião em que ambas requereram a realização de prova pericial (ev. 76.1, 77.1 e 80.1). Decisão de saneamento e organização (ev. 83.1). Juntada de laudo pericial (ev. 192). As partes apresentaram impugnações acerca do laudo pericial (ev. 209, 211, 226, 227, 244, 260). Sobreveio esclarecimentos prestados pela Sra. Perita (ev. 220, 238, 254). A parte ré manifestou concordância com o laudo e requereu sua homologação (ev. 243.1). Homologação do laudo de avaliação (ev. 266.1). Manifestação pelas partes (ev. 270.1 e 272.1). Cota Ministerial (ev. 275.1). Vieram os autos conclusos. É o breve relato. Decido. II. Fundamentação: a) Polo passivo: Primeiramente, determino a exclusão da parte cadastrada no sistema Projudi como "Esposa de Ulisses Piva", considerando que este é divorciado e o imóvel objeto dos autos pertence somente a ele (ev. 1.11 e 61.4). Mérito: O feito comporta julgamento tendo em vista as provas já produzidas nos autos. Não havendo preliminares a serem analisadas, tampouco questões processuais pendentes, passo à análise do mérito da demanda. III. Servidão administrativa e indenização: Trata-se de ação de constituição de servidão administrativa, ajuizada com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941. Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: (...) servidão administrativa é o direito real de gozo, de natureza pública, instituído sobre imóvel de propriedade alheia, com base em lei, por entidade pública ou por seus delegados, em favor de um serviço público ou de um bem afetado a fim de utilidade pública.[1] A servidão administrativa, também chamada de pública, constitui ônus real de uso, imposto pelo Poder Público a determinados imóveis particulares com o fim de possibilitar a realização de obras e serviços públicos, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário. Destarte, mantém-se a propriedade com o particular, mas onera-se esta com um uso público, correspondendo à indenização ao prejuízo suportado pelo titular do domínio. Deste modo, como nos demais institutos do direito administrativo, no servidão vigora o princípio segundo o qual o interesse coletivo deve se sobrepor ao interesse individual, devendo a propriedade privada atender a sua função social (artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal). Com efeito, não há dúvida quanto ao direito da autora em constituir a servidão pretendida, em face da declaração de utilidade pública da área do imóvel indicado na inicial, vez que necessária à passagem da rede coletora de esgoto. Malgrado, a servidão administrativa, em regra, não acarreta a perda da propriedade, de modo que inviável a fixação de valor que corresponda a totalidade da área atingida, salvo se a hipótese assemelhar-se à desapropriação. No mais, diante homologação do laudo apresentado pelo perito judicial no evento 192.1, reputa-se adequado ao valor indenizatório indicado, qual seja, R\$28.813,40 (vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos). III. Juros moratórios, compensatórios e correção monetária: Em se tratando de servidão administrativa, os juros de mora, compensatórios e correção monetária, devem, necessariamente serem aplicados ou não com a observância do regramento específico, qual seja, as disposições previstas no Decreto-Lei nº 3.365/41. Nota-se dos autos que, quando da primeira avaliação realizada (ev. 24.1), a parte autora procedeu ao depósito judicial do valor da avaliação, equivalente a R\$41.316,00 (quarenta e um mil trezentos e dezesseis reais), conforme comprovante do ev. 36.2. Logo, em razão do depósito integral e prévio à imissão na posse provisória, não são devidos juros (moratórios e compensatórios), tampouco correção monetária. Nesse sentido: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA - IRRESIGNAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - DEPÓSITO PRÉVIO IGUAL AO VALOR FIXADO NA INDENIZAÇÃO - CONDENAÇÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS E MORATÓRIOS INDEVIDA - IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA - REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO - APELO CONHECIDO E PROVIDO. Com o julgamento definitivo da ADI nº 2332, pelo STF, conquanto ainda pendente de modulação dos efeitos, concerne aos juros compensatórios, restou fixado o entendimento de que estes não têm a função de indenizar o valor da propriedade, mas sim compensar a perda da renda decorrente de eventual exploração econômica ocorrida entre a data da imissão na posse e a transferência compulsória. (TJPR - 4ª C.Cível - 0000113-57.2016.8.16.0038 - Fazenda Rio Grande - Rel.: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ - J. 14.06.2021). (Grifos não originais). SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - VALOR INICIAL SUPERIOR APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA. LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE

DEFERIDA POSTERIORMENTE À AVALIAÇÃO JUDICIAL PRÉVIA E APURAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. REVELA DOS RÉUS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. APELO DA AUTORA. JUROS COMPENSATÓRIOS. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PERDA SOFRIDA PELO PROPRIETÁRIO DEVIDO AO DEPÓSITO INTEGRAL ANTERIOR À EFETIVAÇÃO DA IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. QUANTUM INDENIZATÓRIO DO DEPÓSITO CONFIRMADO NA SENTENÇA. JUROS MORATÓRIOS. NÃO INCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. SENTENÇA REFORMADA PONTUALMENTE. RECURSO PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0004526-40.2013.8.16.0064 - Castro - Rel.: DESEMBARGADOR ROGERIO RIBAS - J. 14.06.2021) (Grifos não originais). No presente caso, percebe-se que a parte autora comprovou ter realizado o depósito do valor da primeira avaliação, ultrapassando o valor da nova avaliação (ev. 192) que se deu no valor de R\$28.813,40 (vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), ou seja, o valor depositado nos autos é significativamente maior que o da avaliação, de forma que deverá ser restituído à parte autora a diferença constatada. Assim, não há que se falar na incidência de juros moratórios (que pressupõe inadimplemento - art. 15-B do Dec. Lei 3.365/41), juros compensatórios ou mesmo correção monetária, eis que, a contar do depósito, o valor é remunerado pelos índices oficiais (súmula 179 do STJ). Destaca-se entendimento do Superior Tribunal de Justiça: (...) 8.A instituição financeira depositária é responsável pelo pagamento da correção monetária sobre os valores recolhidos a título de depósito judicial. Incidência da Súmula 179/STJ. Assim sendo, não se pode falar em condenação do Incra pela correção monetária em relação aos valores que já foram depositados, tenham estes sido levantados, ou não, pelos expropriados, cabendo-lhe tal ônus apenas no tocante a parcelas decorrentes de complementação do valor ofertado inicialmente. 9. Os juros moratórios não são devidos no que concerne ao montante depositado pela autarquia agrária, pois, "realizado o depósito integral pelo Incra com o ajuizamento da ação, não haverá qualquer mora, posto que o valor indenizatório encontra-se à disposição do expropriado" (AgRg no REsp 868.904/CE, Primeira Turma, Rel. Ministro Francisco Falcão, DJ 11/6/2007). Eventuais juros moratórios somente podem incidir sobre a complementação de valor determinado pela sentença final, não se devendo falar de sua incidência quanto a depósito efetivado em relação ao qual, inclusive, manifestaram concordância os expropriados. (...) 15. Recurso especial manejado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra conhecido em parte e, nessa extensão, parcialmente provido. Recursos especiais interpostos pela empresa Agrobrazil Empreendimentos Rurais Ltda. e pelo Ministério Público Federal conhecidos em parte e, nessa extensão, improvidos. (STJ - REsp: 1116278 RJ 2009/0086654-0. Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 09/03/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2021). (Grifos não originais). Assim, o depósito judicial integral da indenização, cessa a mora, sendo incabível a incidência de juros e atualização monetária. III. Dispositivo: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, resolvendo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de DECLARAR constituída a servidão pretendida pela parte autora sobre a área indicada na petição inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como para fixar o valor da indenização devida ao réu em R\$28.813,40 (vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), já depositados nos autos (ev. 36.2), sobre o que incidirá correção monetária pelos índices devidos aos depósitos judiciais pela própria instituição financeira. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de impor condenação em honorários sucumbenciais, eis que incabíveis (art. 27, §1º, do Decreto-Lei 3.365/41) ao caso específico. Autorizo o levantamento pelo réu, do valor nesta declarado como indenizatório pela servidão, por meio de alvará judicial, mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros. Após, autorizo o levantamento pela parte autora dos valores remanescentes. Transitada em julgado a sentença, expeça-se: mandado para imissão definitiva na posse do imóvel; mandado para registro da servidão no Cartório de Registro de Imóveis competente; intimação para levantamento do valor da indenização; Alvarás em favor das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, _____ (Paulo César Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

Paulo César Caruso/Titular
Por determinação do MM. Juíza/Portaria 01/2004

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CERVEJARIA HAZBIER EIRELI**, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para a atividade de fabricação de cervejas e chopes, a ser implantada na Rua Primo Lavezzo nº 8, município de Pato Branco/Pr.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA**, torna público que recebeu do IAT a Renovação de Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cimento, implantada na Avenida Tupi 6300, município de Pato Branco/Pr. Licença 257967-R2 Vencimento 08/11/2025.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Toniolo Empreendimentos imobiliários LTDA CNPJ: 03.409.548/0001-84** torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para implantação de **loteamento residencial denominado Shopping** a ser implantada no Imóvel Toniolo, matrícula n 55.449 do 1 of de Registro de Imóveis, Bairro São Francisco Município de Pato Branco - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Toniolo Empreendimentos imobiliários LTDA CNPJ: 03.409.548/0001-84** torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para implantação de **loteamento residencial denominado Shopping** a ser implantada no Imóvel Toniolo, matrícula n 55.449 do 1 of de Registro de Imóveis, Bairro São Francisco Município de Pato Branco - PR.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
Extrato de Homologação do Pregão nº 80/2021 - Processo nº 188/2021. Publicada na Edição nº 8012 de 10 de novembro de 2021. Onde se lê: R\$ 2.480,00: Leia-se: R\$ 63.385,00. As demais condições permanecem inalteradas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação dos Trabalhadores Sindicalizados de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2021 às 14h00min na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, sito a Rua Dr. Sílvio Vidal, 235 Centro, em Pato Branco-PR, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Instauração do processo eleitoral;
- Definição da data da eleição;
- Duração da votação;
- Formação da Comissão Eleitoral;
- Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de voto em primeira convocação para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada meia hora após, às 14h30min, do mesmo dia e local, em segunda convocação com os sócios presentes em condições de voto. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Pato Branco, 09 de novembro de 2021.

Ari Martins - Presidente



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, **INTIMA VAGNER RODRIGUES FERREIRA**, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 844442117344-1, firmado em 01/07/2019, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 53.713, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, **INTIMA MELISSA AUGUSTA CONSTANTINOPOLIS BATISTON** e **CRISTIANO AUGUSTO BATISTON**, a comparecerem na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 10620026192-3, firmado em 06/11/2008, registrado sob o nº R-7, na matrícula nº 20.908, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 9.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 079/2021 - PMM**, que tem por **objeto**: seleção de proposta visando a aquisição de máquinas de costuras industriais, para atendimento do Programa de desenvolvimento Econômico do Município, solicitado através da Secretaria de Indústria e Comércio, as empresas proponentes vencedoras: **COMERCIAL DE MÁQUINAS FARROUPILHA EIRELI** foi vencedora dos itens 01, 03, 06 e 12 com o valor global de R\$ 34.279,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), **KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA** foi vencedora do itens 02, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor global de R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e noventa reais), **SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ** foi vencedora do item 05 com o valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

Manguieirinha, 10 de Novembro de 2021
ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - PMM**

OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições de madeiras, caibros, chapas de compensado, ripas e tabuas em diversos tamanhos para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade. **PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 26 de Novembro de 2021 às 09h00min**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguieirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Manguieirinha 10 de Novembro de 2021.

**Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696. LEI MUNICIPAL Nº. 3098/2021, de 1º de novembro de 2021. Súmula: Obriga a divulgação do serviço de disque denúncia de crimes ou infrações contra o meio ambiente, DISQUE 181.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021. O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público o LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2021, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo I. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vívda/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de novembro de 2021. VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 27.000,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelviva.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vívda. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021. O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2021, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para construção de acessos (trevos) e construção de vias marginais na PR-562 no Parque Industrial Olympio Vanzin e em ambos os lados da BR-158 e BR-373 entre o bairro Sol Nascente e o trevo da PR-562, devidamente aprovados pelos órgãos que administram a via (PR-562 –DER, BR-158 E BR-373 – DNIT). Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, na Sala de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R\$ 381.800,00. Prazo de execução: 120 dias corridos. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA. Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná. EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. Contratada: PB WEB DESIGN EIRELI CNPJ: 11.988.275/0001-00. HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: VALDEMIR DE LIMA – R\$ 40.550,00. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. Contratada: VALDEMIR DE LIMA CNPJ: 24.645.711/0001-81. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 11 de NOVEMBRO 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNI CÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2021. Processo Licitatório Nº 89/2021 – HOMOLOGADO EM: 09/11/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 10/11/2021 a 09/11/2022). DETENTORA: ARIEL COPETTI - MEI - CNPJ: 07.305.086/0001-00. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e de informática para uso no projeto de internet gratuita do município o BSSDIGITAL, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 67/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme abaixo descrito.

Table with 5 columns: Item, Descrição dos Itens, Unid, Qtde, Marca, Valor Unit. (R\$), Valor Total (Item) (R\$). Includes items like Antena AirGrid M5, Antena Powerbeam PBE-SAC-GEN2, Cabo de rede, Roteador Wireless, Switch, Conector de cabo, Cabo Rede Patch Cord, Caixa Hermética Metálica, Serviço de Instalação e manutenção.

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Concorrência. Edital nº 1/2021. Data da Licitação: Dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica Entre as Comunidades de Samambai e Capitel Santo Antônio com 5.800,0 Metros de Extensão – Convênio Nº 255/2021 - Seab. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.251.701,23. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2.021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão. Edital nº 75/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Perfuração, Detonação e Desmonte de Rochas. Valor máximo estimado: R\$ 117.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS. RESOLUÇÃO Nº 221 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. Súmula: Contratar empregado para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

LEI Nº 1.575, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022. A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI. Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor. Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita de Serviços, Transferências Correntes, RECEITAS DE CAPITAL, Alienação de Bens, TOTAL DA RECEITA BRUTA, DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB) and values.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: 01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO (01-Legislativa, 04-Administração, 08-Assistência Social) and values.

Table with 2 columns: 02 - POR SUBFUNÇÕES (10-Saúde, 12-Educação, 13-Cultura, 15-Urbanismo, 16-Ciência e Tecnologia, 20-Agricultura, 22-Indústria, 23-Comércio e Serviços, 26-Transporte, 27-Desporto e Lazer, 28-Encargos Especiais, 99-Reserva de Contingência, TOTAL) and values.

Table with 2 columns: 03 - POR PROGRAMAS (31-Ação Legislativa, 062-Defesa do Interesse Público no Processo, 122-Administração Geral, 123-Administração Financeira, 128-Formação de Recursos Humanos, 129-Administração de Receitas, 243-Assistência à Criança e ao Adolescente, 244-Assistência Comunitária, 301-Atenção Básica, 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 304-Vigilância Sanitária, 305-Vigilância Epidemiológica, 306-Alimentação e Nutrição, 361-Ensino Fundamental, 365-Educação Infantil, 367-Educação Especial, 392-Difusão Cultural, 452-Serviços Urbanos, 571-Desenvolvimento Científico, 606-Extensão Rural, 661-Promoção Industrial, 695-Turismo, 782-Transporte Rodoviário, 812-Desporto Comunitário, 843-Serviço da Dívida Interna, 846-Outros Encargos Especiais, 999-Reserva de Contingência, TOTAL) and values.

Table with 2 columns: 03 - POR PROGRAMAS (0-OPERAÇÕES ESPECIAIS, 1-PROCESSO LEGISLATIVO, 2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR, 3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, 4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE, 5-GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, 6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, 7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES, 8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 9-ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR, 10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 11-GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA, 12-COORDENAÇÃO DO ESPORTE AMADOR, 13-PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA, 14-APOIO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO, 15-APOIO AO TURISMO, 16-GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLV. CIENTÍFICO, 17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 19-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, 20-ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO, 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL) and values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA 01/2021 - Processo Licitatório 73/2021. Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 01/2021, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polidétrica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perímetro Urbano até a Comunidade São Cristóvão, referente ao Convênio 04/2021 – SEIL, numa extensão de 5.1 Km e área de 30.600m² (trinta mil e seiscentos metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 04/2021-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, objeto da Concorrência nº 01/2021, HOMOLOGADA por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa SI ZA CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R\$ 3.192.728,12 (Três Milhões Cento e Noventa e Dois e Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Doze Centavos). Bom Sucesso do Sul, 10 de Novembro de 2021. NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Table with 2 columns: 04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, TOTAL) and values.

Table with 2 columns: 05 - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO (01-CAMARA MUNICIPAL, 02-GOVERNO MUNICIPAL, 03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 04-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 05-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, 06-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 07-DEPARTAMENTO DE SAUDE, 08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL, 09-DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES, 10 - DEPARTAMENTO DE AGR. PEC. E MEIO AMBIENTE, 11 - DEPARTAMENTO DE IND. COMÉRCIO E TURISMO, TOTAL) and values.

Art. 4º - Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo

Municipal autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V - Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/74 de 17.03.1964;

VI - Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;

VII - Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei nº 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;

Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I -entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II -entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial nº 0163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10 (dez), dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI;7195120959 Dados: 2021.11.10 11:43:50 -03'00'. NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Tabela Explicativa da Evolução da Receita
Exercício de 2022

Lei 101/2000 (LRF) art. 12

Especificação	Receita Arrecadada nos Exercícios		Estimada 2021	Prevista 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
	2019	2020				
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuições de Mel	1.479.903,02	1.682.026,43	1.554.090,00	1.648.160,00	1.886.570,00	1.981.765,00
Contribuições	380.901,53	347.148,75	640.000,00	433.950,00	457.900,00	477.850,00
Receita Patrimonial	63.238,42	26.613,22	181.200,00	172.305,00	182.170,00	190.580,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
Receita de Serviços	149.850,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
Transferências Correntes	18.868.501,30	19.578.569,35	27.829.710,00	29.425.635,00	30.640.460,00	32.002.855,00
Outras Receitas Correntes	109.186,46	73.945,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	21.051.580,73	21.688.303,68	30.401.000,00	31.890.050,00	33.387.100,00	34.883.050,00
Receitas de Capital						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	111.309,00	255.815,01	99.000,00	109.950,00	112.900,00	116.950,00
Transferências de Capital	3.728.433,70	4.323.096,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	3.839.733,70	4.578.911,72	99.000,00	109.950,00	112.900,00	116.950,00
Total Geral	24.891.314,43	26.267.215,40	30.500.000,00	32.000.000,00	33.500.000,00	35.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2021, 15h e 18m.

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Tabela Explicativa da Evolução da Despesa
Exercício de 2022

Lei 4.320/64 art. 22

Especificação	Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.322.652,97	11.608.000,00	13.244.000,00	13.244.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.840,07	370.000,00	400.000,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.384.372,37	13.744.600,00	13.953.000,00	13.953.000,00
Total DESPESAS CORRENTES	18.765.865,41	25.722.600,00	27.597.000,00	27.597.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	5.172.896,73	3.714.400,00	3.376.000,00	3.376.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	108.000,00	27.000,00	27.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	285.797,62	650.000,00	680.000,00	680.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	5.595.694,35	4.472.400,00	4.083.000,00	4.083.000,00
Total	24.361.559,76	30.195.000,00	31.680.000,00	31.680.000,00
Reserva de Contingência	278.000,00	305.000,00	320.000,00	320.000,00
Total Geral	24.639.559,76	30.500.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2021, 15h e 41m.

Página: 1
14/10/2021 16:34

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	1.648.160,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.244.000,00
Receita Patrimonial	172.305,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00
Receita Agropecuária	105.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.953.000,00
Receita de Serviços	105.000,00		
Transferências Correntes	35.402.835,00	Superávit	4.293.050,00
(-) Dedução para o FUNDEB	5.977.200,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais	31.890.050,00	Totais	31.890.050,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	109.950,00	INVESTIMENTOS	3.376.000,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	680.000,00
		Reserva de Contingência	320.000,00
Déficit	4.293.050,00	Totais	4.083.000,00
Totais	4.403.000,00	Totais	4.403.000,00

Resumo	Receita	Despesa

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2021, 16h e 34m.

Página: 2
14/10/2021 16:34

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	31.890.050,00	Despesas Correntes	27.597.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	109.950,00	Despesas de Capital	4.083.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	320.000,00
Total	32.000.000,00	Total	32.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Out/2021, 16h e 34m.

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			37.867.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.648.160,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos		1.061.760,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio	423.760,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	189.160,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imo. Diret. Resis Imóveis	234.600,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	374.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	374.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	347.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	27.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	264.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	264.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	264.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Taxas		574.900,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	193.950,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	193.950,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	380.950,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	380.950,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		11.500,00	
1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.500,00		
1.3.2.1.99.0.0.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	11.500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuições		433.950,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		433.950,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	433.950,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	433.950,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		112.305,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Aluguéis, Arrend., Forns, Laurendios, Tarifas de Ocupação	13.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	13.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		159.305,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	159.305,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	159.305,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária		105.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária		105.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária	105.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00	Receita Agropecuária	105.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços		105.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços		105.000,00	

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	105.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00	Outros Serviços	105.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		35.402.835,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.260.535,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita do União	17.364.890,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.312.390,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	16.300.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1ª Cota Dezem.	897.390,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1ª Cota Julho	315.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	52.500,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Naturais	241.450,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Produção de Petróleo	241.450,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	241.450,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	962.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Rinc. Manut. ASPS	962.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	931.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	25.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	6.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transf. do Fundo Nacional de Desenvolvi. de Educação - FNDE	464.870,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	272.420,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	Transf. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	Transf. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	50.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	Transf. FNDE Progra. Nacional Apoio Técns. Escolar - PNATE	138.950,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	500,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	174.825,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	174.825,00		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da Transf. Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. nº 87/96	52.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		14.120.600,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.538.950,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.415.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	66.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	51.950,00		

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.002.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO					600.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	Fiscal	0	340.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6	Fiscal	0	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7	Fiscal	0	30.000,00	

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.062.0002.2.004.000	ACOES OPERACIONAIS DE NATUREZA JURIDICA					324.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11	Fiscal	0	221.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	15	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	16	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17	Fiscal	0	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	410.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	410.000,00	0,00	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	600.000,00	0,00	370.000,00	30.000,00	600.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	600.000,00	0,00	370.000,00	30.000,00	600.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	291.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	291.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00	0,00	324.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 CHEFE DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.003.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE					80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10	Fiscal	0	5.000,00	

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 CONTROLE INTERNO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0002.2.005.000	ACOES OPERACIONAIS DE CONTROLE INTERNO					102.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18	Fiscal	0	73.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	19	Fiscal	0	16.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	22	Fiscal	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	75.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	75.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	89.500,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	89.500,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Órgão.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03.01 DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
04.122.0003.2.006.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				2.021.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	23	Fiscal	0	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	24	Fiscal	0	105.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25	Fiscal	0	50.000,00
3.3.70.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	26	Fiscal	0	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27	Fiscal	0	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	Fiscal	0	400.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29	Fiscal	510	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30	Fiscal	511	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31	Fiscal	0	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	32	Fiscal	0	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	33	Fiscal	0	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	34	Fiscal	0	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35	Fiscal	510	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36	Fiscal	511	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	37	Fiscal	0	220.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	38	Fiscal	0	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39	Fiscal	0	70.000,00

04.122.0003.2.061.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 134.000,00

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40	Fiscal	0	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	41	Fiscal	0	21.000,00
3.1.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42	Fiscal	0	3.000,00
3.1.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43	Fiscal	0	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	44	Fiscal	0	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	45	Fiscal	0	5.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	776.000,00	0,00	1.309.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	776.000,00	0,00	1.309.000,00	70.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.155.000,00	0,00	2.085.000,00	70.000,00	2.155.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.155.000,00	0,00	2.085.000,00	70.000,00	2.155.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Órgão.....: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
04.128.0003.2.007.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS				218.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	46	Fiscal	0	85.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47	Fiscal	0	103.000,00
3.1.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48	Fiscal	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	49	Fiscal	0	20.000,00
28.846.0000.0.001.000	MANUTENCAO E CONTROLE DO FASEP				210.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50	Fiscal	0	270.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	51	Fiscal	504	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	52	Fiscal	512	20.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	188.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	188.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	218.000,00	310.000,00	528.000,00	0,00	528.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	218.000,00	310.000,00	528.000,00	0,00	528.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Orcamentaria: 04.01 DIVISAO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOUREARIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
04.123.0004.2.008.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE NATUREZA FINANCEIRA E ORCAMENTARIA				627.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	53	Fiscal	0	390.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	54	Fiscal	0	74.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55	Fiscal	0	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56	Fiscal	0	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	57	Fiscal	0	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	58	Fiscal	0	90.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	59	Fiscal	0	100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60	Fiscal	0	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61	Fiscal	0	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62	Fiscal	0	1.000,00
28.843.0000.0.003.000	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA				1.060.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	63	Fiscal	0	400.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	64	Fiscal	0	660.000,00
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA				320.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	65	Fiscal	0	320.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	424.000,00	0,00	192.000,00	11.000,00	0,00	680.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	424.000,00	0,00	192.000,00	11.000,00	0,00	680.000,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	320.000,00	627.000,00	1.080.000,00	1.016.000,00	691.000,00	2.027.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	320.000,00	627.000,00	1.080.000,00	1.016.000,00	691.000,00	2.027.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Orcamentaria: 04.02 DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
04.129.0004.2.009.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO				108.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	66	Fiscal	0	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	67	Fiscal	0	13.000,00
3.1.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	68	Fiscal	0	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	Fiscal	0	15.000,00
3.3.90.37.00.00.00	TRFEM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	70	Fiscal	0	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71	Fiscal	0	10.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	73.000,00	0,00	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	73.000,00	0,00	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	108.000,00	0,00	98.000,00	10.000,00	108.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	108.000,00	0,00	98.000,00	10.000,00	108.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Orcamentaria: 04.03 DIVISAO COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0004.2.010.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS					165.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	72	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	73	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	74	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	76	Fiscal	0	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77	Fiscal	3	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	120.000,00	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	120.000,00	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	165.000,00	0,00	155.000,00	10.000,00	165.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	165.000,00	0,00	155.000,00	10.000,00	165.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0006.1.004.000	RECAPAMENTO ASFALTICO E/OU PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES; CONSTRUCAO DE CA					380.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	96	Fiscal	0	380.000,00	
15.452.0006.1.005.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	97	Fiscal	0	300.000,00	
15.452.0006.1.107.000	CONSTRUCAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS/E OU EXECUCAO DE GALERIAS DE DRENAGEM PLUVI					75.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	98	Fiscal	0	75.000,00	
15.452.0006.1.108.000	INSTALACAO E MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANCA					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	100	Fiscal	0	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101	Fiscal	0	20.000,00	
15.452.0006.2.010.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					1.321.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	102	Fiscal	0	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	104	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	Fiscal	0	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	Fiscal	506	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	510	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108	Fiscal	511	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	109	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	110	Fiscal	0	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	111	Fiscal	510	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	112	Fiscal	511	12.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	114	Fiscal	0	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	116	Fiscal	0	5.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	117	Fiscal	0	20.000,00	
15.452.0006.2.013.000	ILUMINACAO PUBLICA					410.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	Fiscal	507	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	120	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	121	Fiscal	507	330.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	122	Fiscal	507	55.000,00	
15.452.0006.2.054.000	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					333.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	124	Fiscal	0	170.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	125	Fiscal	511	150.000,00	
15.452.0006.2.055.000	PLANO DE ARBORIZACAO					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	127	Fiscal	0	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	363.000,00	0,00	1.661.000,00	845.000,00	20.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	363.000,00	0,00	1.661.000,00	845.000,00	20.000,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	710.000,00	2.179.000,00	0,00	2.024.000,00	865.000,00	2.889.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	710.000,00	2.179.000,00	0,00	2.024.000,00	865.000,00	2.889.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 05 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS RODOVIARIO
Unidade Orcamentaria: 05.01 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0005.1.002.000	AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHONES E VEICULOS PARA A DIVISAO DE SERVI					250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	Fiscal	0	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79	Fiscal	501	50.000,00	
26.782.0005.1.003.000	PAV. COM PEDRAS IRREG. E/OU RECAP ASFALTZ EM ESTRADAS VICINAIS E AMPLIACAO DE PONT					400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	80	Fiscal	0	400.000,00	
26.782.0005.2.011.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS					4.491.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81	Fiscal	0	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	82	Fiscal	0	323.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	83	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	84	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	Fiscal	0	1.400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	Fiscal	504	220.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	511	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	512	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	90	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	91	Fiscal	0	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	92	Fiscal	504	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	93	Fiscal	512	3.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	94	Fiscal	0	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	2.123.000,00	0,00	2.253.000,00	765.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.123.000,00	0,00	2.253.000,00	765.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	650.000,00	4.491.000,00	0,00	4.376.000,00	765.000,00	5.141.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	650.000,00	4.491.000,00	0,00	4.376.000,00	765.000,00	5.141.000,00

PARANA Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 06.01 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0006.2.054.000	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS					333.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	123	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	124	Fiscal	0	170.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	125	Fiscal	511	150.000,00	
15.452.0006.2.055.000	PLANO DE ARBORIZACAO					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	127	Fiscal	0	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	363.000,00	0,00	1.661.000,00	845.000,00	20.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	363.000,00	0,00	1.661.000,00	845.000,00	20.000,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	710.000,00	2.179.000,00	0,00	2.024.000,00	865.000,00	2.889.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	710.000,00	2.179.000,00	0,00	2.024.000,00	865.000,00	2.889.000,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.452.0006.2.014.000	GESTAO OPERACIONAL DO FUNDO DE HABITACAO					45.000,00
3.3.90.20.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	129	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	130	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	131	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	45.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	45.000,00	0,00	30.000,00	15.000,00	45.000,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0007.2.026.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE					159.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	132	Seguridade	303	113.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	133	Seguridade	303	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	134	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	136	Seguridade	303	5.000,00	
10.301.0007.2.006.000	AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DA AREA DE SAUDE					60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	Seguridade	303	60.000,00	
10.301.0007.2.007.000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE					150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	Seguridade	303	150.000,00	
10.301.0007.2.015.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.257.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	139	Seguridade	303	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	140	Seguridade	303	400.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	141	Seguridade	303	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	142	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	143	Seguridade	494	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145	Seguridade	303	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	Seguridade	341	70.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	Seguridade	494	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	149	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	150	Seguridade	303	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	151	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	152	Seguridade	303	700.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	153	Seguridade	341	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	154	Seguridade	303	60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	155	Seguridade	303	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	Seguridade	303	150.000,00	
10.301.0007.2.016.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROJETO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF					285.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	157	Seguridade	494	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	158	Seguridade	494	42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	Seguridade	494	20.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	160	Seguridade	494	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	161	Seguridade	494	20.000,00	
10.301.0007.2.017.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA SAUDE BUCAI					90.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	162	Seguridade	494	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	163	Seguridade	494	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	165	Seguridade	494	10.000,00	
10.301.0007.2.020.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					235.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	166	Seguridade	494	170.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	167	Seguridade	494	35.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	3.507.000,00	0,00	3.217.000,00	513.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.507.000,00	0,00	3.217.000,00	513.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	230.000,00	7.007.000,00	0,00	6.724.000,00	313.000,00	7.237.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	230.000,00	7.007.000,00	0,00	6.724.000,00	313.000,00	7.237.000,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Seguridade	494	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	169	Seguridade	494	15.000,00	
10.301.0007.2.021.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA TAB - ATENCAO BASICA					131.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	170	Seguridade	494	90.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	171	Seguridade	494	19.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	173	Seguridade	494	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	174	Seguridade	494	10.000,00	
10.301.0007.2.023.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA ASSISTENCIA FARMACUTICA BASICA					20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	176	Seguridade	494	10.000,00	
10.301.0007.2.024.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSORCIO DE SAUDE					1.275.000,00
3.1.90.11.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	177	Seguridade	303	60.000,00	
3.3.90.11.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	178	Seguridade	303	1.200.000,00	
4.4.90.11.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	179	Seguridade	303	15.000,00	
10.301.0007.2.042.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR					125.000,00
3.1.90.11.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	180	Seguridade	303	80.000,00	
3.3.90.11.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	181	Seguridade	303	40.000,00	
4.4.90.11.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	182	Seguridade	303	5.000,00	
10.301.0007.2.077.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO APSUS					125.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	183	Seguridade	341	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	184	Seguridade	341	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185	Seguridade	341	5.000,00	
10.301.0007.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO VIGIA SUS					130.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	186	Seguridade	341	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	Seguridade	341	65.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	188	Seguridade	341	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189	Seguridade	341	5.000,00	
10.302.0007.2.063.000	MANUTENCAO DA UNIDADE DA DIVISAO DE SAUDE					30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	190	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	191	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	192	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	193	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	194	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	195	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	196	Seguridade	0	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197	Seguridade	0	3.000,00	
10.304.0007.2.018.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA					70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198	Seguridade	494	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	199	Seguridade	494	20.000,00	
10.305.0007.2.019.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS					61.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200	Seguridade	494	30.000,00	

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	201	Seguridade	494	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	202	Seguridade	494	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	203	Seguridade	494	10.000,00	
10.306.0017.2.059.000	CONTROLE DE QUALIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	205	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	206	Seguridade	0	5.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	3.507.000,00	0,00	3.217.000,00	513.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.507.000,00	0,00	3.217.000,00	513.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital</
--	--------------------	----------------------	---------------------	--------------------	-----------------------

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.01 DIV.ASSIST.SOCIAL E PROM.DIR.INF.E JUV.

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao

					29.000,00	
08.243.0019.6.068.000	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	207	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	208	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209	Seguridade	0	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	210	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	211	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	Seguridade	0	4.000,00	
08.243.0080.6.069.000	SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	213	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	214	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	215	Seguridade	0	3.000,00	
08.244.0008.1.028.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PUBLICOS SOCIAIS					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	216	Seguridade	0	100.000,00	
08.244.0008.2.046.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA NA ASSISTENCIA SOCIAL - CR					130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	Seguridade	0	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	218	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	219	Seguridade	0	50.000,00	

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao

					29.000,00	
08.243.0019.6.068.000	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	207	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	208	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209	Seguridade	0	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	210	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	211	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	Seguridade	0	4.000,00	
08.243.0080.6.069.000	SINASE - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	213	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	214	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	215	Seguridade	0	3.000,00	
08.244.0008.1.028.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMAS E MELHORIAS EM PREDIOS PUBLICOS SOCIAIS					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	216	Seguridade	0	100.000,00	
08.244.0008.2.046.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA NA ASSISTENCIA SOCIAL - CR					130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	Seguridade	0	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	218	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	219	Seguridade	0	50.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	17.000,00	0,00	148.000,00	104.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.000,00	0,00	148.000,00	104.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Total das Atividades						
Total Op. Especiais						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Total Geral						
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	170.000,00	164.000,00	0,00	104.000,00	104.000,00	264.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	170.000,00	164.000,00	0,00	104.000,00	104.000,00	264.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	139.000,00	0,00	254.500,00	22.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	139.000,00	0,00	254.500,00	22.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Total das Atividades						
Total Op. Especiais						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Total Geral						
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	415.500,00	0,00	393.500,00	22.000,00	815.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	415.500,00	0,00	393.500,00	22.000,00	815.500,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANCAS E ADOLESCENTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao

					30.000,00	
08.243.0008.6.070.000	PROGRAMA DE PROTECAO ESPECIAL DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	Seguridade	0	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	221	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	222	Seguridade	0	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0009.2.028.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR					170.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	224	Seguridade	0	115.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	225	Seguridade	0	24.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	Seguridade	0	17.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	227	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	228	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	229	Seguridade	0	11.000,00	
08.243.0009.6.026.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE APOIO AO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE/PLANO MUNICIP					90.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	231	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	232	Seguridade	0	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0009.6.032.000	Programa de Atencao Basica a Crianca e ao Adolescente					45.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	234	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PROM. CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	235	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	236	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	237	Seguridade	0	10.000,00	
08.243.0009.6.068.000	APOIO A FAMILIA ACOELHEDORA					22.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	239	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	240	Seguridade	812	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	241	Seguridade	0	5.000,00	
08.243.0009.6.067.000	APOIO A FAMILIA EXTENSA					19.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	243	Seguridade	0	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	244	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0008.2.076.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES - BLOCO ICD-M					39.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	245	Seguridade	936	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	246	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	247	Seguridade	936	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	248	Seguridade	940	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	249	Seguridade	936	3.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	250	Seguridade	940	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	251	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	252	Seguridade	936	7.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	253	Seguridade	940	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254	Seguridade	936	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	Seguridade	940	3.000,00	

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao

					626.000,00	
08.244.0008.2.025.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	256	Seguridade	0	310.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	257	Seguridade	0	65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	258	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	259	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260	Seguridade	0	100.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	261	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	262	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	263	Seguridade	0	60.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	264	Seguridade	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	Seguridade	0	20.000,00	
08.244.0008.2.027.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE APOIO AO FUNDO E/OU CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA					72.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	266	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	267	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	Seguridade	0	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	269	Seg			

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.244.0008.2.072.000	PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA					6.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	296	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	297	Seguridade	0	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	298	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299	Seguridade	0	2.000,00	
09.244.0008.2.073.000	SERVICOS DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS					21.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	Seguridade	934	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	302	Seguridade	934	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	303	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	304	Seguridade	934	7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	Seguridade	934	3.000,00	
09.306.0017.2.040.000	ACOES EM SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	307	Seguridade	0	2.000,00	
09.306.0017.2.057.000	IMPLANTACAO DE HORTAS COMUNITARIAS					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	309	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	310	Seguridade	0	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.de Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	472.500,00	0,00	454.500,00	44.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	472.500,00	0,00	454.500,00	44.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	971.000,00	0,00	927.000,00	44.000,00	971.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	971.000,00	0,00	927.000,00	44.000,00	971.000,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	355	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	356	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	357	Fiscal	103	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	358	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	359	Fiscal	107	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	360	Fiscal	1043	20.000,00	
12.361.0010.2.031.000	MERENDA ESCOLAR					247.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	361	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	362	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	363	Fiscal	0	120.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	364	Fiscal	107	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	365	Fiscal	1047	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Fiscal	0	15.000,00	
12.365.0010.2.050.000	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR					80.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	Fiscal	103	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	368	Fiscal	103	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.de Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	1.415.000,00	0,00	2.382.500,00	375.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.415.000,00	0,00	2.382.500,00	375.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	275.000,00	3.897.500,00	0,00	3.797.500,00	375.000,00	4.172.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	275.000,00	3.897.500,00	0,00	3.797.500,00	375.000,00	4.172.500,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orcamentaria: 09.01 DIVISAO DE ENSINO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.306.0017.2.060.000	INCENTIVO DE ATIVIDADES PARA HORTA ESCOLAR					11.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	311	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	312	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	313	Fiscal	0	4.000,00	
12.361.0010.1.008.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES ESCOLARES					105.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	314	Fiscal	103	80.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	315	Fiscal	105	25.000,00	
12.361.0010.1.009.000	VEICULO PARA O TRANSPORTES ESCOLAR E/OU APOIO ADMINISTRATIVO					170.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	Fiscal	103	85.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317	Fiscal	104	85.000,00	
12.361.0010.2.029.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª E 2ª E OUTROS					1.389.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	318	Fiscal	103	540.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	319	Fiscal	104	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	320	Fiscal	103	142.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	321	Fiscal	104	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	322	Fiscal	103	35.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	323	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	324	Fiscal	1041	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	325	Fiscal	103	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	Fiscal	103	230.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	Fiscal	104	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	328	Fiscal	107	55.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	Fiscal	131	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330	Fiscal	1041	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	331	Fiscal	1043	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	332	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	333	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	334	Fiscal	103	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	335	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	336	Fiscal	103	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	337	Fiscal	104	203.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	338	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	339	Fiscal	103	8.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	340	Fiscal	103	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	341	Fiscal	104	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342	Fiscal	103	70.000,00	
12.361.0010.2.030.000	TRANSPORTE ESCOLAR					1.570.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	343	Fiscal	103	330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	344	Fiscal	103	70.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	345	Fiscal	103	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	Fiscal	103	190.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	Fiscal	107	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	349	Fiscal	1043	40.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350	Fiscal	103	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	351	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	352	Fiscal	107	70.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	353	Fiscal	120	130.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	354	Fiscal	1043	70.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.de Dívida Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	1.506.000,00	0,00	448.500,00	70.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.506.000,00	0,00	448.500,00	70.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos						
Fiscal	0,00	2.024.500,00	0,00	1.954.500,00	70.000,00	2.024.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.024.500,00	0,00	1.954.500,00	70.000,00	2.024.500,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul
Exercício de 2022

Orgão.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orcamentaria: 09.02 DIVISAO DE ENSINO - FUNDEB

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0010.2.032.000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					1.210.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	369	Fiscal	101	1.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	370	Fiscal	101	210.000,00	
12.361.0010.2.033.000	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					146.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	371	Fiscal	102	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	372	Fiscal	102	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373	Fiscal	102	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	374	Fiscal	102	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	375	Fiscal	102	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376	Fiscal	102	35.000,00	
12.361.0010.2.051.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL					

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orcamentaria: 09.03 DIVISAO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.392.0011.1.104.000	CENTRO CULTURAL					15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	388	Fiscal	0	15.000,00	
13.392.0011.2.035.000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS					199.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	389	Fiscal	0	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	390	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	392	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	393	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	394	Fiscal	0	52.000,00	

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 10 DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E NEIO ANB.
Unidade Orcamentaria: 10.01 DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT.MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
20.306.0017.2.058.000	INCENTIVO A PRODUCAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	403	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	404	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	405	Fiscal	0	3.000,00	
20.606.0013.1.011.000	AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA E PECUARIA					60.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406	Fiscal	0	60.000,00	
20.606.0013.1.030.000	Pavimentacao com pedra irregular e cascalhamento em estradas vicinais.					35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	407	Fiscal	0	35.000,00	
20.606.0013.2.037.000	DESENVOLVIMENTO DE ACOES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO					552.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	408	Fiscal	0	190.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	409	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	410	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	411	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	412	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	413	Fiscal	793	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL, SEM OUV SERVICIO PARA DISTRIBUIC	414	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	415	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	416	Fiscal	0	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417	Fiscal	0	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	72.000,00	0,00	127.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	72.000,00	0,00	127.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos	15.000,00	199.000,00	0,00	199.000,00	15.000,00	214.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.000,00	199.000,00	0,00	199.000,00	15.000,00	214.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	230.000,00	0,00	310.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	230.000,00	0,00	310.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos	95.000,00	560.000,00	0,00	540.000,00	115.000,00	655.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	95.000,00	560.000,00	0,00	540.000,00	115.000,00	655.000,00

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orcamentaria: 09.04 DIVISAO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
27.912.0012.1.010.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE CENTROS ESPORTIVOS E/OU AREAS DE LAZER					52.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	395	Fiscal	0	52.000,00	
27.912.0012.2.036.000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR					207.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	396	Fiscal	0	55.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	397	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	398	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	399	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	400	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	401	Fiscal	0	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402	Fiscal	0	10.000,00	

PARANA
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 11 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
22.861.0014.1.012.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE BARRACOS INDUSTRIAIS					130.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	418	Fiscal	0	110.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	419	Fiscal	501	20.000,00	
22.861.0014.2.038.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E AO TURISMO					470.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	420	Fiscal	0	160.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	421	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	422	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	423	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	424	Fiscal	0	135.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425	Fiscal	0	20.000,00	
4.5.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	426	Fiscal	0	7.000,00	
23.695.0015.1.013.000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, CONCLUSAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICAS					120.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	427	Fiscal	0	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	428	Fiscal	501	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	67.000,00	0,00	130.000,00	62.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	67.000,00	0,00	130.000,00	62.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos	52.000,00	207.000,00	0,00	197.000,00	62.000,00	259.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	52.000,00	207.000,00	0,00	197.000,00	62.000,00	259.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacão Dívida
Fiscal	193.000,00	0,00	250.000,00	270.000,00	7.000,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	193.000,00	0,00	250.000,00	270.000,00	7.000,00	0,00
Total dos Projetos	250.000,00	470.000,00	0,00	443.000,00	277.000,00	120.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	250.000,00	470.000,00	0,00	443.000,00	277.000,00	120.000,00

PARANÁ
Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul Exercício de 2022

Orgão.....: 11 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 11.02 FUNDO DE RESEN. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

----- Importancia -----
Detalhada Total da Aplicacao

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Detalhada Total da Aplicacao
19.571.0016.2.039.000	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				33.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	429	Fiscal	0	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	430	Fiscal	0	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	431	Fiscal	0	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	432	Fiscal	0	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	433	Fiscal	0	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRS E INSTALACOES	434	Fiscal	0	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435	Fiscal	0	5.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Jucos Enc.da Dívida	Outr. Desp. Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Dívida
Fiscal	32.000,00	0,00	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	32.000,00	0,00	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total dos Projetos		Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	33.000,00	0,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	33.000,00	0,00	23.000,00	10.000,00	33.000,00

FOUNTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Oct/2021, 16h e 39m.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 146/2021, pregão eletrônico registro de preços nº 47/2021. Por lote partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa J. C. SAGGIN, CNPJ nº 07647818000140- objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 47/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 146/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - empresa J. C. SAGGIN

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 144/2021, pregão presencial registro de preços nº 46/2021. Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA., CNPJ N° 40520875000138- objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO CEMITERIO MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 46/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 144/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 145/2021, pregão presencial registro de preços nº 46/2021. Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI, CNPJ N° 37334811000139- objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PREDIÓS PÚBLICOS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 46/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 145/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - empresa J. C. SAGGIN

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 143/2021, pregão eletrônico registro de preços nº 45/2021. Por lote partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI, CNPJ N° 37334811000139- objeto: registrar em ata de registro de preços a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 45/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 143/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - empresa J. C. SAGGIN

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 142/2021, pregão eletrônico registro de preços nº 44/2021. Por lote partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa MARTARELLO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ N° 94907013000139- objeto: registrar em ata de registro de preços a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 44/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 142/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - MARTARELLO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 141/2021, pregão eletrônico registro de preços nº 44/2021. Por lote partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ N° 37247484000113- objeto: registrar em ata de registro de preços a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 44/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 141/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021, PROCESSO Nº 171/2020. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 441644/2021. As partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Partes: Município de Pato Branco e *Maringá Hospitalar Distr. de Medicamentos e Correlatos - EPP*, Pato Branco, 09 de Novembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito - Tania Maria Pereira - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de novembro de 2021 até às 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de novembro de 2021. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 25 de novembro de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 174.722,40.** Prazo de execução: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviviada.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3052/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Schmitt Comércio de Aviaamentos e Acessórios Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.178.810/0001 - 44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e artigos de decoração para a realização de confecção dos enfeites de Natal para o Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 022/2021. Valor do Contrato: R\$ 16.513,50 (Dezesseis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Novembro de 2021 até 10 (dez) de Janeiro de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3053/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mettaeng Construtora de Obras - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.883/0001 - 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a complementação da obra destinada a Feira do Produtor, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 012/2021. Valor do Contrato: R\$ 182.423,05 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos).
Vigência: De 10 (dez) de Novembro de 2021 até 10 (dez) de Março de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3054/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: De Lara & De Lara Construção e Pavimentação Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.003/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos localizados na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.044.550,85 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 38 (trinta e oito) meses.
Data do Contrato: 10 (dez) de Novembro de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
LEI Nº. 2022/2021
DATA: 10.11.2021
SÚMULA: Altera o Art. 1º. Da Lei 1801/2018, de 25.04.2018, que Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação a servidores públicos municipal e da outras providências.
LEI Nº. 2023/2021
DATA: 10.11.2021
SÚMULA: SÚMULA: Alterar o Art.4º, o Art.19 e incisos, o Art.23 e §2º, o Art.35 e o Art. 48 da Lei nº1916/2020, e revogar o Art.18 e o parágrafo único do Art.41 da Lei nº1916/2020 de 10.06.2020 que trata da Eleição para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 954/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 26 de NOVEMBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/2021, do tipo MENOR PREÇO - Processo nº. 954/2021, objetivando a aquisição de materiais para perfuração de poços artesanais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/11/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de Novembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 42/2021
DATA: 10/11/2021
SÚMULA: "Altera tabela de vencimentos do cargo temporário de Odontólogo da Lei nº 22/2021 e dá outras providências."
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 10/11/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - PROCESSO Nº 229/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, por meio da pregoeira *Thais Love*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com item de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e item de ampla participação, objetivando a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de **Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições fixadas, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 137.344,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de novembro de 2021. *Thais Love - Pregoeira*.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 169/2021, pregão presencial registro de preços nº 53/2021. Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS, CNPJ N° 25371647000150- objeto: registrar em ata de registro de preços a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº 53/2021. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº 169/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 284/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2753, de 28 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, para o mandato 10 de JULHO de 2021 a 10 de JULHO de 2022, assim constituído.

I – Representantes do Poder Público Municipal
Secretaria Indústria e Comércio
Titular – MARIA ISABEL CARNEIRO
Suplente – NELSON HENRIQUE PACHECO
Secretaria de Administração
Titular – ROBERTA BARCO LOPES
Suplente – DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Titular – MARGARETH PASIN BERTOGGIO
Suplente – JACKSON ALVES PEREIRA

II – Representantes dos Trabalhadores
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Clevelândia
Titular – CELESTINO MARCANTE STANGUERLIN
Suplente – IRANY CARLOS CANCIAN
Associação dos Funcionários Públicos de Clevelândia
Titular – PAULO LINDNER

III – Representantes das Entidades Empresariais
Associação Comercial de Clevelândia
Titular – HELOISA BATISTELLA
Suplente – ANTONIO CHIARANI
Sindicato Rural de Clevelândia
Titular – TIAGO GALINA
Suplente – IRANY CARLOS CANCIAN
Rotary Club de Clevelândia
Titular – HENRIQUE D'ALLASTA
Suplente – ANTONIO CELSO BORGES FELISBERTO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 278/2021

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIAS, ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO DE CASOS DE COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, novas medidas em virtude da pandemia provocada pelo atual quadro epidemiológico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, a rigor da norma do Art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização em razão da redução expressiva dos casos de COVID-19 e do avançado estágio de vacinação dos municípios, observando o cumprimento dos protocolos e medidas sanitárias;

CONSIDERANDO o fato de cada indivíduo ter responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Comitê Gestor Covid-19, em 8 de novembro de 2021, que por unanimidade entenderam pela flexibilização, no presente momento, das medidas adotadas no Decreto Municipal 216 de 10 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O comércio, indústrias e atividades em geral estão autorizados a funcionar, devendo observar o horário de funcionamento previsto em lei municipal e obedecer, sempre, aos protocolos sanitários estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e bem estar social, sob pena de multa.

§1º Os eventos em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% (oitenta por cento) do previsto para o local, sempre obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e bem estar social, sob pena de multa;

§2º Os eventos em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% (setenta por cento) do previsto para o local, sempre obedecendo aos protocolos sanitários estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e bem estar social, sob pena de multa;

Art. 2º As atividades industriais devem garantir aos seus colaboradores o uso de EPI'S, inclusive todas as empresas devem proceder à aferição de temperatura de seus colaboradores e quaisquer sintomas característicos, deverá afastá-lo de suas atividades, encaminhando-o imediatamente para o serviço de referência municipal unidade Sentinelas.

Art. 3º Será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais em geral, bem como das instituições bancárias e cooperativas de créditos organizarem e fiscalizarem, caso haja filas para entrada nos respectivos locais, devendo observar os protocolos sanitários, bem como o distanciamento entre as pessoas.

Art. 4º Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste decreto em geral, em especial quanto aos protocolos sanitários, serão autuados pela vigilância sanitária e pela equipe força tarefa, nos seguintes termos:

§1º Multa no valor de **R\$300,00 (trezentos reais) a até R\$ 1.200,00 (hum mil reais)**, para pessoas físicas; e de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art. 5º Fica determinado ao setor de Recursos Humanos, o remanejamento de servidores, para executar suas funções a serviços da Secretaria de Saúde, integrando a **Equipe Força Tarefa de Fiscalização**, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensejará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal n.º 1.240/90.

§1º Os servidores que estiverem à disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a função fiscalizatória das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos com o poder de polícia necessário à lavratura de documentos, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimentos e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

Art. 6º O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros e Exército) em regime de colaboração mútua para **acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido.**

Art. 7º As dívidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 8º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 216/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 – PROCESSO Nº. 69/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **24/11/2021, às 09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: **“ Contratação de empresas prestadoras de serviços de infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistema de gestão visando gerenciar toda a administração pública municipal, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem, para atendimento de necessidade da Administração Municipal em todas as áreas do município, incluindo plataformas de atendimento técnico aos usuários, manutenção e atualização legal, conforme especificações Técnicas deste Termo de Referência.”**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 09 de novembro de 2021.

Marina Carraro Meneguesso
Pregoeira – Portaria nº 283/2021

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4825/2021

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.122.0011.1.010 – Ampliação UBSF
4.4.90.51 – 073 – 7002 – Obras e Instalações R\$ 38.804,70

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30 – 203 – 1104 – Material de Consumo R\$ 46.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior
3.3.90.30 – 332 – 1000 – Material de Consumo R\$ 60.195,30

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.24.28.03.11.00 – Fonte 7002 R\$ 38.804,70

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1104 R\$ 46.000,00
Fonte 1000 R\$ 60.195,30

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Vitorino, 10 de novembro de 2021.

Marciano Vottri
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1280	Carolina Cecília Coelho Sotopietra	Dispensar a pedido	04/11/2021
1281	Jennifer Karen Kloth	Dispensar a pedido	04/11/2021
1282	Adriana de Oliveira e outro	Alterar a base de cálculo do pagamento de adicional de insalubridade	04/11/2021
1283	Francieli Catusso Tamagno	Designar como Autoridade Municipal de Trânsito	05/11/2021
1284	Silvia dos Santos	Exonerar cargo comissão	05/11/2021
1286	Município de Pato Branco	Abertura de Processo Administrativo Disciplinar	05/11/2021
1287	Victor Cavalcante da Silva	Exonerar	08/11/2021
1288	Maria Eduarda Hoffmann	Exonerar	08/11/2021
1289	Ana Paula Gonçalves Vieira	Exonerar	08/11/2021
1290	Victor Cavalcante da Silva	Nomear	08/11/2021
1291	Maria Eduarda Hoffmann	Nomear	08/11/2021
1292	Ana Paula Gonçalves Vieira	Nomear	08/11/2021
1293	Paulo Henrique Fracaro Pegoraro	Conceder Gratificação	08/11/2021
1294	Ana Victoria Bortot	Conceder Gratificação	08/11/2021
1295	Ana Paula Armani Dobrowski	Conceder Gratificação	08/11/2021
1296	Maiara Ignacio Gosta	Conceder Gratificação	08/11/2021
1297	Kelly Cristine Wolf Davaveri	Conceder Gratificação	08/11/2021
1298	André Viganó	Conceder Gratificação	08/11/2021
1299	Iloi Nunes Dias e outros	Alterar a base de cálculo do pagamento de adicional de insalubridade	08/11/2021
1300	FUNDEB	Alterar membros do conselho	08/11/2021
1301	Rafael Celestrin e outros	Nomear membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e da Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação	09/11/2021
1302	Angelize Aparecida de Cezaro	Alterar a base de cálculo do pagamento de adicional de insalubridade	09/11/2021
1303	Vera Lucia de Bortoli	Designar a servidora para responder interinamente durante as ausências e impedimentos do Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde	09/11/2021
1304	Edna Cristina Martins Lopes e outros	Nomear membros da Comissão para avaliação de planos de trabalhos relativos a contratos, convênios, parcerias e subvenções	09/11/2021

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 11 de novembro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 – PROCESSO Nº. 70/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MAIOR PENCENTUAL DE DESCONTO TABELA CATALOGO

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **25/11/2021, às 09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: **“ Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.”**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 10 de novembro de 2021.

Marina Carraro Meneguesso
Pregoeira – Portaria nº 283/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Paulo Alves Bandeira Junior EIRELI
Endereço: Rua Prefeito Armando Fassini, 658, CENTRO Santo Antônio do Sudoeste - PR 85710-000
CNPJ: 52.528.548/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para Criação e desenvolvimento de identidade visual – Brásão da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste – formatos e arte final em Adobe Illustrator e Color Draw, incluindo taxas e tarifas respectivas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2021 a 10 de novembro de 2021.

Itapejara D'Oeste-PR, em 27 de outubro de 2021

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LEI Nº 41/2021
Data: 10/11/2021

SÚMULA: "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mariópolis; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Mariópolis, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Mariópolis a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Mariópolis é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS (do Ente) aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por Lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o *caput* deste artigo é irrevogável e irretroatável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Mariópolis de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Mariópolis somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Mariópolis é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Mariópolis será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Mariópolis.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no *caput* deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Mariópolis, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do *caput* deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Municipal nº 15/2021 que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º Observadas às condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5%, sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consecutários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Seção VI Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Mariópolis:

§ 1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do *caput*.

§ 2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do *caput*, delegar as competências descritas no § 1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§ 3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Mariópolis na forma do *caput*.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Mariópolis que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover caso haja necessidade do aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade do participante as demais despesas ou taxas que o plano determinar.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de novembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais de Mariópolis, medida exigida após a aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

A instituição da Previdência Complementar nos municípios que possuem regimes próprios de previdência é uma medida obrigatória decorrente da aprovação da Reforma de Previdência Nacional, bem como da necessidade de oportunizar aos servidores municipais a possibilidade de recebimento de aposentadorias e pensões além do Teto estabelecido pela reforma, com a devida contribuição e capitalização de forma complementar.

Importante registrar que, trata-se de adesão facultativa, que não trará impactos financeiros adicionais ao Município, posto que, as contribuições serão efetivadas a partir da adesão dos servidores, e a parte do patrocinador será custeada com as alíquotas estabelecidas no Projeto de Lei.

Diante do acima exposto, submetemos à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Mariópolis, 22 de outubro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR.
CONTRATADA: CLODDALDO CLAUDIO ME
Endereço: AV Manoel Ribas, 307 CENTRO Itapejara D'Oeste PR 85580-000
CNPJ: 01.973.682/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pneu e Troca de Óleo para o Veículo AWP-9519, modelo Voyage, incluindo taxas e tarifas respectivas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.868,00 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24 e 25, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021.

Itapejara D'Oeste-PR, em 08 de outubro de 2021

MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

